LEI Nº 136/2005.

AUTORIZA A PREFEITURA DESTE MUNICIPIO A FIRMAR CONVÊNIO E PARTICIPAR DE ASSOCIAÇÃO QUE SE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Município de Campos Altos, autorizado a associar-se à Associação do Circuito da Canastra, cujo objetivo é incentivar o turismo do Município.

Art. 2º: O Município poderá contribuir, como associado, com o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a quantia de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação nº 2.11.1.13..392.1301.2109- Atividade e desenvolvimento do turismo.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de março de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL